



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 055 DE 06/06/2008.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE
DE R\$ 3.529.360,68 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E
VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E
SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 545.390,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	543.390,00
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.000,00
			545.390,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

2401.0824101182.134	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.000,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	543.390,00
			545.390,00

ART. 3º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
1801.2884600000.012	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100.000,00
			101.500,00

ART. 4º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

3101.0412200112.062	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.500,00
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	100.000,00
			101.500,00

ART. 5º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.866.950,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1336	245.850,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1337	2.471.100,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1317	89.703,40
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 1317	60.296,60
			2.866.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 6º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:

Recurso: 1336 – Contrato 256.097-60 R.das Limeiras/Rot.O.Cruz, no valor de **R\$ 245.850,00**

Recurso: 1337 – Contrato 258.130-12 Rua das Amoreiras e Outras, no valor de **R\$ 2.471.100,00**

Recurso: 1317 – Museu Treze de Maio – 2ª Etapa, no valor de **R\$ 150.000,00**

ART. 7º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.520,68 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0703.1230601222.039	3.3.50.41	RECURSO: 1162	708,98
2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1259	14.811,70
			15.520,68

ART. 8º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º, o Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente do Recurso 1162 – PNAC – PNAE Creche, no valor de **R\$ 708,98** e do Recurso 1259 – FNAS – Básico Fixo, no valor de **R\$ 14.811,70**.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal